



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ATO Nº 90 - SEJU, DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

**Ementa:** Determina a instalação da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Garanhuns.

O **Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a regra inserida no art. 74, inciso II, da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, que permite a criação das Centrais de Conciliação, Mediação e ou Arbitragem;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução TJPE nº 222, de 04/07/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o dia 01 de fevereiro de 2012, quarta-feira, às 18 horas, para instalação da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Garanhuns.

**Art. 2º** Designar o Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, para presidir os trabalhos de instalação e responder pela Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da mencionada Comarca, até ulterior deliberação.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2012.

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
**PRESIDENTE**